



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à Confecção de painéis em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona profissional, com impressão digital, dimensões 2,80 x 1,20 cm, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme especificação em anexo, parte integrante deste processo.

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **SANDRA L. S. SANTOS ME** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais), a ser pago a ser pago mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a execução do objeto licitado.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- e) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- f) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) 5.2.3- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Limoeiro do Norte-Ce, 11 de abril 2022.


Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
01	Painéis em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona profissional, com impressão digital. Dimensões: 2,80 cm x 1,20 cm	unid	15

08/04/2022 Fortaleza, CE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE PREÇOS que faz a **NOVA GERAÇÃO GRÁFICA, EDITORA & SERVIÇOS LTDA.**, para fornecimento do material e/ou serviços abaixo especificados de acordo com pedido.

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	V. Unit R\$.	Valor Total R\$.
	Serviço de confecção de painéis com estrutura metalica galvanizada, com revestimento em lona impressão digital. TAMANHO : 2,80x1,20	15	531,20	7.968,00
VALOR TOTAL R\$				7.968,00

Prazo de Entrega: a combinar
Prazo de pagamento: a combinar
Validade da Proposta: 30(trinta) dias

Autorizo a execução do material
Conforme Proposta acima



Carimbo/Assinatura



NOVA GERAÇÃO GRÁFICA EDIT.
E SERVIÇOS LTDA



Cliente: Câmara Municipal- Limoeiro do Norte

Contato:

Data: 19/02/2022

Descrição dos Produtos	Quant.	Unit	Total R\$.
Confecção de painéis em estrutura de metalon galvanizada, com revestimento em lona impressão digital. Dimensão : 2,80x1,20	15	R\$ 539,00	R\$ 8.085,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 8.085,00	

Prazo de Pagamento: á combinar
Prazo de Entrega: 3 Dias
Transporte: Por conta
Validade da proposta: 30 dias
Observações:

J. E. da Silva Impressões
CNPJ: 09.509.566/0001-18

ASSINATURA E CARIMBO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103774181

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SANDRA L. S. SANTOS - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000102936

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

LIMOEIRO DO NORTE

Local

14 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418196 em 14/05/2020 da Empresa SANDRA L. S. SANTOS - ME, Nire 23103774181 e protocolo 200779257 - 14/05/2020. Autenticação: D0C433B8ECF2BB60A085199A4AE0472CD8A5F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.925-7 e o código de segurança aDeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/077.925-7	CEP2000102936	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
556.576.805-53	SANDRA LUZIA SANTANA SANTOS



Junta Comercial do Estado do Ceará





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310377418-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA LUZIA SANTANA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO NIVALDO BORGES DOS SANTOS		(mãe) JOSELITA SANTANA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/08/1974	IDENTIDADE (número) 2015144529-4	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 556.576.805-53	
		EMAIL SANDRAMULTIPLAC@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RAIMUNDO FELIPE NETO			NÚMERO 1411
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOM NOME	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SANDRA L. S. SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONEGO CLIMERIO CHAVES			NÚMERO 2806
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SANDRAMULTIPLAC@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1813001 Atividades secundárias 3299004 1822999 4761003 4789001 4647801	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES , BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS, AGENDAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07243829000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000102936



CE00400250

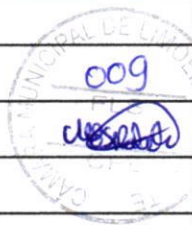


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418196 em 14/05/2020 da Empresa SANDRA L. S. SANTOS - ME, Nire 23103774181 e protocolo 200779257 - 14/05/2020. Autenticação: D0C433B8ECF2BB60A085199A4AE0472CD8A5F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.925-7 e o código de segurança aDeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310377418-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA LUZIA SANTANA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO NIVALDO BORGES DOS SANTOS		(mãe) JOSELITA SANTANA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/08/1974	IDENTIDADE (número) 2015144529-4	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL SANDRAMULTIPLAC@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RAIMUNDO FELIPE NETO			NÚMERO 1411
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOM NOME	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SANDRA L. S. SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONEGO CLIMERIO CHAVES			NÚMERO 2806
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SANDRAMULTIPLAC@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1813001 Atividades secundárias 7312200	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07243829000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	
_____/_____/_____			



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000102936



CE00400250



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5418196 em 14/05/2020 da Empresa SANDRA L. S. SANTOS - ME, Nire 23103774181 e protocolo 200779257 - 14/05/2020. Autenticação: D0C433B8ECF2BB60A085199A4AE0472CD8A5F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.925-7 e o código de segurança aDeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/077.925-7	CEP2000102936	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
556.576.805-53	SANDRA LUZIA SANTANA SANTOS



Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, SANDRA LUZIA SANTANA SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 05/08/1974, RG Nº 1085055364 SJS-RS, CPF 556.576.805-53, RUA MANOEL SARAIVA, Nº 395, BAIRRO CENTRO, CEP 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Limoeiro Do Norte, 14 de Maio de 2020.

SANDRA LUZIA SANTANA SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418196 em 14/05/2020 da Empresa SANDRA L. S. SANTOS - ME, Nire 23103774181 e protocolo 200779257 - 14/05/2020. Autenticação: D0C433B8ECF2BB60A085199A4AE0472CD8A5F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.925-7 e o código de segurança aDeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANDRA L. S. SANTOS - ME, de NIRE 2310377418-1 e protocolado sob o número 20/077.925-7 em 14/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5418196, em 14/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josefina Amélia Pinheiro De Melo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
556.576.805-53	SANDRA LUZIA SANTANA SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
556.576.805-53	SANDRA LUZIA SANTANA SANTOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
556.576.805-53	SANDRA LUZIA SANTANA SANTOS

Fortaleza, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Josefina Amélia Pinheiro De Melo, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2020, às 18:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/077.925-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020



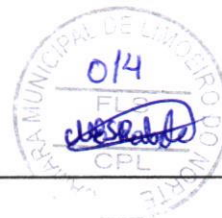
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418196 em 14/05/2020 da Empresa SANDRA L. S. SANTOS - ME, Nire 23103774181 e protocolo 200779257 - 14/05/2020. Autenticação: D0C433B8ECF2BB60A085199A4AE0472CD8A5F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.925-7 e o código de segurança aDeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
ESPAÇO DO EMPREENDEDOR - SEMAE



ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSC. MUNICIPAL	REG. CONF. BOMBEIROS	REG. SANITÁRIO	LINC. AMBIENTAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	12021686				2022000440	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

SANDRA L. S. SANTOS

MULTIPLAC

DOCUMENTO C.N.P.J.: 07.243.829/0001-64

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

R CONEGO CLIMERIO CHAVES 2806
Bairro: CENTRO - Cidade LIMOEIRO DO NORTE CEP 62930000

PORTE DA EMPRESA

MICRO EMPRESA

No. do Processo

2022000594

CNAE

1813001	Impressão de material para uso publicitário	Principal	Médio Risco
1822999	Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação	Secundário	Baixo Risco
3299004	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Secundário	Nenhum
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	Médio Risco
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	Baixo Risco
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Secundário	Baixo Risco
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	Médio Risco

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	228,90
07:00 às 18:00	140,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O presente alvará licencia as atividades econômicas registradas pela empresa no Cadastro Municipal de Atividades Econômicas e Receita Federal, com exceção das atividades que requisitarem outras licenças, como ambiental, mineral, registro de profissional em conselho competente e outras. O presente Alvará está condicionado ao cumprimento das medidas de segurança e protocolos sanitários determinados pelos Decretos Estaduais e Municipais que tratam do enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

*Em andamento CCBM/CE.

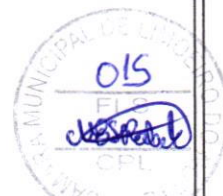
OBSERVAÇÕES

A empresa está ciente da responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e perante terceiros e que a inobservância da legislação municipal, estadual e federal, poderá implicar na cassação ou anulação do Alvará de Funcionamento. Este Alvará ficará sujeito à fiscalização por parte dos órgãos competentes e deverá ser fixado em local visível. O Alvará de Funcionamento deverá ser renovado no início do ano.

LIMOEIRODONORTE, 09 de Março de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 01204016A00012021686


DORA FARIAS DE BRITO
Coord. do Espaço do Empreendedor
SEMAE de Limoeiro do Norte



Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <https://limoeirodonorte.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.243.829/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANDRA L. S. SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIPLAC	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CONEGO CLIMERIO CHAVES	NÚMERO 2806	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRAMULTIPLAC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9716-0000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 10:04:38 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202200060046

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07243829000164
RAZÃO SOCIAL / NOME: SANDRA L S SANTOS ME

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 16/02/2022 ÀS 11:46:45
VÁLIDO ATÉ 17/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SANDRA L. S. SANTOS - ME, CNPJ nº 07.243.829/0001-64.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

LIMOEIRO DO NORTE
Sexta-feira, 1 de Abril de 2022 às 11:00:17

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.243.829/0001-64
Razão Social: SANDRA VIEIRA COMERCIO DE CONFEC LTDA
Endereço: AV DOM AURELIANO MATOS 2388 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040701044753890204

Informação obtida em 09/04/2022 14:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRA L. S. SANTOS
CNPJ: 07.243.829/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:36 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **43CA.9760.0A23.8A92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: SANDRA L. S. SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.243.829/0001-64

Certidão nº: 7382792/2022

Expedição: 04/03/2022, às 12:28:27

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA L. S. SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.243.829/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA



Nº 2022000006

Razão Social

SANDRA L. S. SANTOS

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00012021686

C.N.P.J.: 07243829000164

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado R CONEGO CLIMERIO CHAVES, 2806 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

9108 - SANDRA L. S. SANTOS - ME

Endereço

RUA CONEGO CLIMERIO CHAVES, 2806 LOJA 01

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

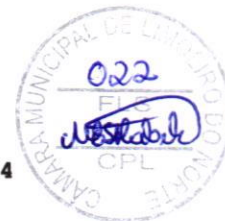
2022000006/2022

Documento

C.N.P.J.: 07.243.829/0001-64

Natureza jurídica

Pessoa Juridica



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, relativamente ao contribuinte acima indicado, até a data mencionada, constatamos a(s) ocorrência(s) DE ACORDOS DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA, ressalvando o direito da Superintendência da Receita Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

LIMOEIRODONORTE-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Ivo Karlison Rocha de Lima
SUPERINTENDENTE DA
RECEITA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 16/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000006

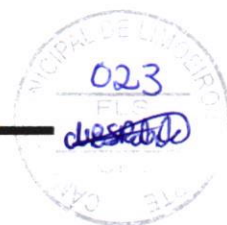




Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



CONTRATO Nº 1.1204/2022

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA SANDRA L. S.
SANTOS ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Heraldo Holanda Guimarães, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa SANDRA L. S. SANTOS ME, com endereço na Rua Cônego Clímério Chaves, 2806, Centro, Limoeiro do Norte -Ceara, inscrita no CNPJ/MF nº 07.243.829/0001-64, representada por Sandra Luzia Santana Santos, portador(a) do CPF nº 556.576.805-53, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Confecção de paineis em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona profissional, com impressão digital, dimenções 2,80 x 1,20 cm, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais), a a ser pago a ser pago mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a execução do objeto licitado, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Painéis em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona profissional, com impressão digital. Dimensões: 2,80 cm x 1,20 cm	unid	15	516,80	7.752,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

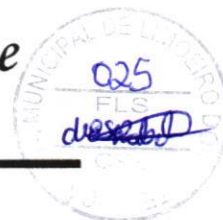
8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e assinada pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS


13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

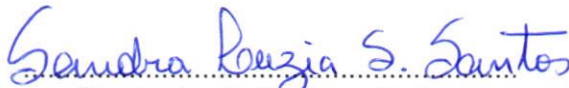
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

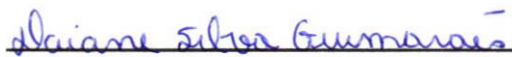
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.


Limoeiro do Norte-Ce, 12 de abril de 2022.


.....
Heraldo Holanda Guimarães
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Sandra Luzia Santana Santos
SANDRA L. S. SANTOS ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: DAIANE SILVA GUIMARÃES
CPF: 057.692.633-77

02. 
Nome: SAMARA CHAVES NUNES
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 1.1204/2022, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Confecção de painéis em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona profissional, com impressão digital, dimensões 2,80 x 1,20 cm, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): SANDRA L. S. SANTOS ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sandra Luzia Santana Santos.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo Holanda Guimarães

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 12 de abril de 2022.



Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 1.1204/2022, cujo objeto é a Confecção de painéis em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona profissional, com impressão digital, dimensões 2,80 x 1,20 cm, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, foi afixado no dia 12 de abril de 2022, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 12 de abril de 2022.



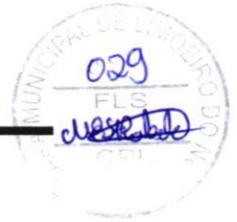
Heraldo Holanda Guimarães
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

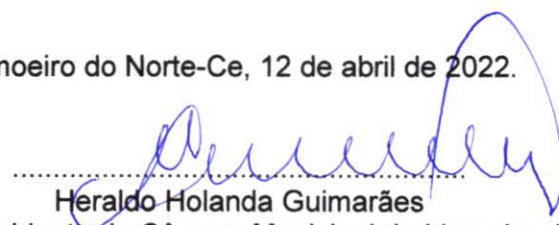
Legislando com Compromisso e Determinação.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 1.1204/2022	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 12/04/2022
Contratado(a) SANDRA LUZIA SANTANA SANTOS – ME	
Endereço Rua Cônego Climério Chaves, 2806, Centro, Limoeiro do Norte –Ceara	
Nº do CNPJ 07.243.829/0001-64	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Confecção de painéis em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona profissional, com impressão digital, dimensões 2,80 x 1,20 cm, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.	
Valor Global Estimado R\$ 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 31 de Dezembro de 2022

Limoeiro do Norte-Ce, 12 de abril de 2022.


.....
Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:



Sandra Luzia Santana Santos
SANDRA L. S. SANTOS ME
CONTRATADO(A)

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato nº 1.1204/2022, a saber: **ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Confeção de painéis em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em lona profissional, com impressão digital, dimensões 2,80 x 1,20 cm, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. **VIGÊNCIA CONTRATADO:** Até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADO (A):** SANDRA L. S. SANTOS ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Sandra Luzia Santana Santos. **ASSINA PELO CONTRATATE:** HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.752,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Limoeiro do Norte-Ce, 12 de abril de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato nº 3.1502/2022, a saber: **ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente a serem destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. **VIGÊNCIA CONTRATADO(A):** Até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADO (A):** LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA. **ASSINA PELO (A) CONTRATATE(A):** Francisco Eneas Braga da Costa. **ASSINA PELO CONTRATATE:** Heraldo de Holanda Guimarães. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.292,00 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais). Limoeiro do Norte-Ce, 15 de fevereiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 076/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Designar o Vereador Darlyson de Lima Mendes, para viajar à cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 04 abril do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro para participar de uma reunião para tratar de assuntos pertinentes à aptação de recursos financeiros para o município de Limoeiro do Norte. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 04 de abril de 2022. HERALDO

DE HOLANDA GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 077/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** EXONERAR, o Sr. COSME MATHEUS NUNES DO VALE, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 2.315/2022, de 10 de fevereiro de 2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 04 de abril de 2022. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 078/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** NOMEAR, a Sra. SUYANNE PATRICIA DE ANDRADE SOUSA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 2.315/2022, de 10 de fevereiro de 2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 04 de abril de 2022. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 079/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Designar o Vereador Rubem Sérgio de Araújo, para viajar à cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 08 de abril do corrente ano, junto a UVC União e Vereadores e Câmara do Ceará, para tratar de assuntos com a assessoria contábil. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 07 de abril de 2022. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Livia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)